MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PORTARIA N.º 303/2025
DE 23 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELAINE MARIA ZANFOLIN PONCHIO, PARA EXERCER EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDECI JOSÉ FERNANDES, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que a servidora Roselaine Maria Zanfolin Ponchio faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no cargo de PEB I – Professora de Educação Básica I, desde 28 de julho de 2011, por força da Portaria n.º 305/2011 eis que aprovada no Concurso Público nº 01/2007, para uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas/aula semanais, correspondente a 25 (vinte) horas semanais do servidor geral, na referência Faixa 3 nível A;

CONSIDERANDO que a referida servidora teve a sua readaptação aprovada pela Junta Médica do Município de Ribeirão dos Índios, conforme Laudo Médico emitido em 09 de abril de 2025, e encaminhado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a administração municipal deve promover a imediata readaptação da servidora, a fim de assegurar-lhes todos os direitos previstos na legislação municipal, em especial as prerrogativas inerentes aos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a Servidora Municipal Roselaine Maria Zanfolin Ponchio, para exercer em caráter excepcional, as atribuições do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, na Faixa 3, nível A da tabela geral de vencimento da Lei Municipal nº. 988/2024 anexo II.

§1º A servidora readaptada deverá cumprir a jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas, sendo de 5hs (cinco) horas diárias, desempenhadas no Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 23 de abril de 2025.

Valdeci Jose Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br .

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE